



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0993/2012

cria cargos de provimento
efetivo e estabelece outras
providências.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica criado a partir de 01/12/2012 na Lei Complementar nº 319/99 de 30.11.99 o cargo de provimento efetivo, com as seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Professor de Artes nível II	02	20	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de artes, com registro no MEC	735,12

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 21 de novembro de 2012.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças